



## **Poder público municipal: A relação entre as medidas municipais de distanciamento social e a evolução da incidência de covid-19 na cidade de passos-mg**

### **Municipal public power: relationship between municipal social distance measures and the evolution of the incidence of covid-19 in the municipality in the city of passos-mg**

**REINALDO ANTÔNIO BASTOS FILHO<sup>1</sup>**

**MARISTELLA ROSSI TOMAZELI<sup>2</sup>**

**ADRIANA PEREIRA COSTA<sup>3</sup>**

**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LOUZANO<sup>4</sup>**

**HUGO MARQUES DA SILVA<sup>5</sup>**

Clasificación COLCIENCIAS-PUBLINDEX: Artículo de investigación científica.

Recibido: 04/11/2021

Revisado: 26/04/2022

Aceptado: 03/05/2022

#### **Resumen**

O objetivo geral desse trabalho foi descrever a relação entre as medidas municipais de distanciamento social publicados entre março de 2020 a abril de 2021 frente a evolução da incidência de COVID-19, no que se refere aos óbitos e positivados<sup>6</sup>, na cidade de Passos, Minas Gerais. Trata-se de um estudo de caso, de caráter descritivo e abordagem qualitativa. Para tanto, utilizou-se de dados secundários (documentos e planilhas oficiais), fornecidos pela secretaria de desenvolvimento da prefeitura de Passos-MG (2021). Ademais, utilizou-se da pesquisa bibliográfica para embasamento da revisão de literatura e discussões dos dados.

<sup>1</sup> Professor do Departamento de Administração da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). Doutor em Economia Doméstica PPGED/UFV (2019), Mestre em Administração PPGAdm/UFV (2015), Especialista em Turismo e Hotelaria, na FACEMINAS (2021), Especialista em Gestão da Produção (2013) e Graduação em Gestão de Cooperativas pela Universidade Federal de Viçosa (2009), além de bacharel em Administração Pública pela Universidade Federal de Ouro Preto (2016). E-mail: [reinaldo.filho@uemg.br](mailto:reinaldo.filho@uemg.br)

<sup>2</sup> Estudante do Curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais. E-mail: [maristella.2199440@discente.uemg.br](mailto:maristella.2199440@discente.uemg.br)

<sup>3</sup> Bacharela em Secretariado Executivo Trilíngue (Português, Inglês e Francês) pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Estudante de Design de Interiores na Universidade de Franca (UNIFRAN) e graduanda em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). E-mail: [adrianacostaufv@gmail.com](mailto:adrianacostaufv@gmail.com)

<sup>4</sup> Professor do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Doutor em Administração na Universidade Federal de Viçosa (2019). Mestre em Administração com área de Concentração em Administração Pública (2016), pela Universidade Federal de Viçosa. Bacharel em Ciências Contábeis pela mesma instituição (2013). E-mail: [jpouzano@gmail.com](mailto:jpouzano@gmail.com)

<sup>5</sup> Professor Universitário dos cursos de Administração, Gestão e Medicina. Coordenador do curso de Gestão Comercial na Universidade Estadual de MG - UEMG. Administrador de Empresas, Bacharel em Direito, Especialista em Gestão Financeira e Gestão Hospitalar. E-mail: [hugo.uemg@gmail.com](mailto:hugo.uemg@gmail.com)

Cómo citar: Bastos Filho, R., Rossi Tomazeli, M, Pereira Costa, A, De Oliveira Louzano, J, Marques Da Silva, H.(2021) Poder Público Municipal: Relação entre as Medidas Municipais de Distanciamento Social e a Evolução da Incidência de COVID-19 no Município na Cidade de Passos-Mg.

Revista de Administración Pública del GLAP, 5(9), páginas 9-22

<sup>6</sup> Todas as vezes que aparecer no texto "Óbitos e positivados", diz respeito ao número de mortes e registros de casos positivos para COVID-19.

Os dados foram tabulados, sistematizados e expostos por meio de tabelas e gráficos. Os resultados apontam que os decretos são publicados, em maior quantidade e mais restritivos (em termos de distanciamento físico e funcionamento de comércio) de forma reativa ao aumento dos casos positivos e óbitos e não como ferramenta de prevenção a esses fatos.

**Palavras-chaves:** COVID-19, prefeituras municipais, decretos municipais, Passos-MG.

### Resumen

El objetivo general de este estudio fue describir la relación entre las medidas municipales de distanciamiento social publicadas entre marzo de 2020 y abril de 2021 frente a la evolución de la incidencia de la COVID-19, con respecto a las muertes y positivos, en la ciudad de Passos, Minas Gerais. Se trata de un estudio de caso, de carácter descriptivo y de abordaje cualitativo. Para ello, se utilizaron datos secundarios (documentos y hojas de cálculo oficiales), proporcionados por la secretaría de desarrollo de la ciudad de Passos-MG (2021). Además, se utilizó la investigación bibliográfica para apoyar la revisión de la literatura y la discusión de los datos. Los datos fueron tabulados, sistematizados y expuestos a través de tablas y gráficos. Los resultados muestran que los decretos se publican, en mayor número y más restrictivos (en cuanto a distanciamiento físico y funcionamiento comercial) como reacción al aumento de casos positivos y defunciones y no como herramienta para prevenir estos hechos.

**Palabras clave:** COVID-19; ayuntamientos, decretos municipales, Passos-MG.

### Abstract

The general objective of this study was to describe the relationship between municipal social distancing measures published between

March 2020 and April 2021 in the face of the evolution of the incidence of COVID-19, with regard to deaths and positives, in the city of Passos, Minas Gerais. This is a case study, with a descriptive character and a qualitative approach. For this purpose, secondary data (documents and official spreadsheets) were used, provided by the development department of the city hall of Passos-MG (2021). Furthermore, bibliographic research was used to support the literature review and data discussions. Data were tabulated, systematized and exposed through tables and graphs. The results show that the decrees are published, in greater numbers and more restrictive (in terms of physical distance and trade operation) in a reaction to the increase in positive cases and deaths and not as a tool to prevent these facts.

**Keywords:** COVID-19, City Halls, Municipal decrees, Passos-MG.

## Introdução

A pandemia do COVID-19 teve seu primeiro caso confirmado no mundo entre novembro e dezembro de 2019, variando em duas datas: 17 de novembro de 2019, por parte do governo chinês, segundo informações exclusivas do South China Morning Post, e 08 de dezembro de 2019, sustentado pela Organização mundial da Saúde (OMS). De lá até o mês de julho de 2021, os dados oficiais mostram que o número de infectados está em torno de cento e oitenta e oito milhões de infectados no mundo (OMS, 2021). No Brasil, o primeiro caso confirmado data de 26 de fevereiro de 2020, sendo esse, um homem de 61 anos que havia viajado para a Itália. No dia 2 de julho de 2021, o Brasil registra aproximadamente 18 milhões e 622 mil casos (BRASIL, 2021).

Com isso, no que diz respeito às medidas internas, o Ministério da Saúde do Brasil definiu o monitoramento da doença a partir da adoção de uma ferramenta de classificação com três níveis – Alerta, Perigo Iminente e Emergência

em Saúde Pública – que determinaria as ações a serem desenvolvidas com o mesmo caminho utilizado em várias partes do mundo como resposta a crise sanitária. Além disso, devido ao seu fácil contágio, foi necessária a implantação de medidas restritivas ao trânsito de pessoas, fechamentos de estabelecimentos e escolas, dentre outros órgãos (BRASIL, 2020).

Dessa forma, a partir das medidas tomadas pela Organização Mundial da Saúde, decretando a pandemia, no Brasil diversos municípios (na pessoa do prefeito) e estados (na pessoa do governador) iniciam suas regulamentações por meio de decretos, como a restrição de entrada e saída de pessoas nos seus territórios, a fim de que pudessem conter a proliferação da covid-19 (CAVALCANTE, 2020).

Em outras palavras, como tido por SCHMIDT; MELLO e CAVALCANTE (2020), frente a situações de crise ao redor de todo mundo, como a pandemia de Covid-19, por exemplo, é necessário fortalecer as discussões sobre a capacidade governamental de apresentar respostas adequadas ao número crescente de demandas muito peculiares que devem estar presentes nas estratégias de atuação estatal sobre os efeitos decorrentes de situações desse tamanho e dessa complexidade.

Dito isso, questiona-se: Como o poder público municipal, com sua autonomia, respondeu ao

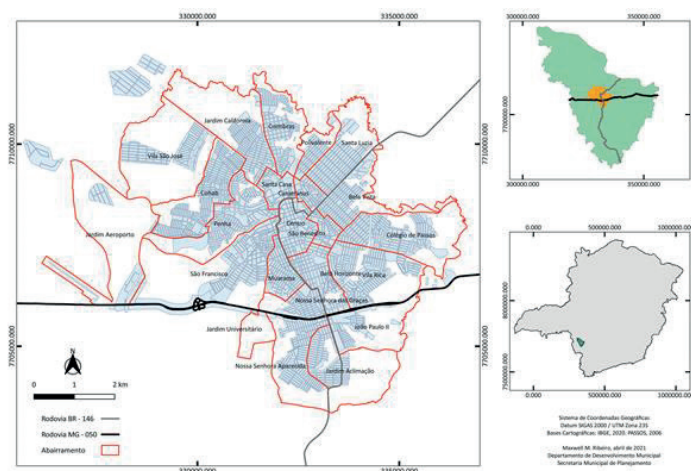
aumento de casos e mortes na pandemia? Para responder a essa pergunta essa pesquisa tem como objetivo geral, descrever a relação entre as medidas municipais de distanciamento social publicados entre março de 2020 a abril de 2021 frente a evolução da incidência de COVID-19, no que se refere aos óbitos e casos positivados, na cidade de Passos-MG.

Para tanto, esse trabalho se divide em 6 partes, sendo a primeira essa introdução, seguida pela revisão de literatura, na terceira parte apresenta-se os procedimentos metodológicos, seguida pela quarta parte, qual seja os resultados e discussões, na quinta parte as considerações finais e por fim, as referencias bibliográficas.

## Revisão de literatura

### **Caracterização da cidade em estudo: Passos, Minas Gerais**

Segundo a Prefeitura de Passos (2021), hoje com 163 anos, Passos se destaca como polo regional, possuindo uma economia baseada principalmente na agropecuária, no agronegócio, em pequenas indústrias de confecções e móveis, além de um forte setor de serviços. Nos transportes, a cidade é servida principalmente pelas rodovias MG-050 e pela BR-146. A cidade faz limite com municípios como: São João Batista do Glória, Cássia, Alpinópolis, Bom Jesus da Penha, Jacuí, Itaú de Minas e Fortaleza de Minas.



**Figura 1: Mapa de abairramento do município de Passos, MG.**

Fonte: Departamento de desenvolvimento municipal de Passos-MG, 2021.

Atualmente, Passos apresenta uma população estimada em 115.337 habitantes segundo o IBGE (2020), com densidade demográfica 79,44 hab/km<sup>2</sup> (IBGE, 2010), distribuído em uma área territorial de 1.338,070 km<sup>2</sup> (IBGE, 2019).

A cidade, segundo dados da Prefeitura de Passos (2021), conforme figura 1 acima, se divide em 23 bairros, são eles: Santa Casa, Belo Horizonte, Nossa S. das Graças, Cohab, Nossa S. de Lourdes, São Benedito, Bela Vista, Muarama, Santa Rita, Colégio de Passos, Polivalente, Coimbras, Canjeranus, Penha, Vila Rica, Vila São José, Santa Luzia, Jardim Aclimação, Jardim Califórnia, Jardim aeroporto, Jardim Universitário, João Paulo II e Nossa S. Aparecida.

A escolha de tal cidade se deu por dois motivos, o primeiro foi por facilidade de acesso aos dados, uma vez que reside e leciona na Universidade do Estado de Minas Gerais, unidade Passos-MG. O segundo, diz respeito a agenda de pesquisa, sobre temática segregação que se dedica desde 2015. Além disso, conforme dito acima, a cidade de Passos é caracterizada como uma cidade polo na região.

### ***Pandemia no Brasil***

O vírus que causa a doença, não é chamado de COVID-19, como tem sido confundido por algumas pessoas, o vírus causador da doença é denominado SARS-CoV2 e foi descoberto no final do ano de 2019. Os sintomas da doença em muitos casos não se mostram graves, e em grande parte dos contaminados se apresentam como uma doença respiratória leve, porém no chamado grupo de risco (idosos, obesos, pacientes oncológicos ou com algum outro histórico de doença crônica ou respiratória), apresentam-se complicações, podendo ser fatal. Um dos agravantes da doença é justamente o fato de muitos casos não apresentarem complicações maiores, gerando um relaxamento por parte da população quanto aos cuidados (RIBEIRO *et al.*, 2020).

Há outros problemas além dos citados acima, como por exemplo a sensibilidade do teste. Uma vez que mesmo a detecção do vírus pelo teste RT-CPR (*Reverse Transcriptase-Polymerase Chain Reaction* em inglês, ou transcrição reversa seguida da reação em cadeia da polimerase) ter sido mostrada em estudo como sendo de eficácia entre 61% a 70%, devido a erros ou baixa carga viral de material genético. Pela tomografia computadorizada também não fica clara a real enfermidade do paciente. Assim, ocorre um cenário de subnotificação, onde casos de COVID-19 podem ser diagnosticados como outro tipo de pneumonia viral, uma vez que a tomografia não é específica, apesar da alta sensibilidade (RIBEIRO *et al.*, 2020).

Ademais, por ter fácil contágio, e lenta imunização devido à excessiva demanda e baixa oferta de vacina por parte dos laboratórios fabricantes, no Brasil, por muitos meses, adotou-se o modelo de isolamento social horizontal, ou supressão, que também é chamado de quarentena para facilitar a comunicação com a população, mesmo possuindo um significado diferente. Em outras palavras, a quarentena é considerada uma prática que é executada desde o século XIV para evitar a propagação de doenças contagiosas.

Entendendo o impacto sobre a economia, em meados de 2019 foi adotada, conforme dito acima, a supressão ao invés da mitigação, que por sua vez é entendido como isolamento social vertical. Diferente da Supressão, na mitigação, se enxerga a não necessidade de parar as atividades, mas sim fortalecer a imunidade das pessoas para que assim ocorra um declínio na pandemia (SCHUCHMANN *et al.*, 2020).

Já em 2021, após meses de supressão, e com a chegada de algumas vacinas no mercado, segundo a secretaria de Estado de Minas Gerais (2021), e cumprindo os planos nacional e estadual de vacinação, Passos-MG foi o primeiro município da área da Regional de Saúde a aplicar a primeira dose do imunizante, entre os dias 20 e 24 de janeiro de 2021. O médico Mário Neves de



Castro, 80 anos, que atua na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), foi escolhido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para iniciar a campanha na cidade. Poucos dias antes, no dia 17 de janeiro de 2021, segundo a Secretaria de Estado de saúde de São Paulo (2021) a enfermeira Mônica Calazans, 54, foi a primeira brasileira, fora dos estudos clínicos, imunizada com a vacina do Butantan contra a COVID-19 no país.

Mesmo antes de Passos-MG ter aplicado a primeira dose, muitos estudos já mostraram a importância das vacinas no combate ao vírus, porém, sem o auxílio de outras medidas, como uso de máscara, de álcool gel 70% e medidas de isolamento físico (todas essas medidas, em sua maioria, impostos e aplicados, no Brasil, por meio de decretos federais, estaduais e municipais) o processo de contenção do vírus se torna muito mais demorado (OPAS, 2020; CARVALHO, LIMA, 2021; XIMENES *et al*, 2021; KERR *et al.*, 2021).

### **Decretos municipais em momento de Covid-19**

Segundo Siqueira e Tatibana (2021) o momento pandêmico vivido trouxe consigo uma série de mudanças em vários cenários. Para os autores, percebe-se mudanças no cenário político, econômico e no jurídico. Dentre tais mudanças, observa-se edições de leis com objetivo de regulamentar medidas para enfrentar a pandemia seja no âmbito federal, na edição da Lei n. 13.979/2020, seja nos âmbitos estaduais e municipais.

Diante disso, entendendo essas mudanças legislativas, o Supremo Tribunal Federal se posicionou em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 6341, no sentido favorável, entendendo que estados e municípios também podem adotar medidas no enfrentamento da pandemia. Tal análise foi realizada pelo Poder Judiciário e não pelo Poder Legislativo e acarretou efeitos diretos nas políticas adotadas para combater a COVID-19 em estados e municípios brasileiros (SIQUEIRA; TATIBANA, 2021).

Assim sendo, e entendendo que a pandemia do novo coronavírus tem alta taxa de letalidade e rápida propagação entre as pessoas, se comparada à gripe comum, além de levar muitos casos à unidade de tratamento intensivo (UTI), torna-se necessário medidas e atitudes por parte de governos nacionais na tentativa de contenção e prevenção da doença (KOMATSU; FILHO, 2020).

Nesse sentido, estados e municípios, com a declaração da Organização Mundial Saúde sobre a pandemia, adotam políticas de distanciamento físico que restringiram atividades econômicas e sociais, buscando conter a disseminação do vírus. Assim, percebe-se no Brasil um caminho para solucionar o problema na descentralização de políticas, e na prática, essas medidas se alteram de acordo com as escolhas do governante local (Siqueira; Tatibana, 2021). Uma dessas medidas é a adoção e promulgação de decretos municipais, fato esse que é analisado nessa pesquisa.

Como dito acima e de acordo Moraes (2020a) mesmo que a implantação de medidas de isolamento físico no Brasil tenha ocorrido de forma descentralizada, os governos estaduais e as prefeituras das capitais adotaram políticas em grande medida semelhantes. Todos optaram, por exemplo: em suspender aulas. Além disso, quase todos estados e municípios, suspenderam eventos, restringiram atividades comerciais não essenciais e mantiveram bares e restaurantes apenas para *delivery* ou retirada no local. O efeito final do processo de descentralizado foi de certa forma significativa, principalmente na contenção e circulação, ainda mais rápida, do vírus.

Ainda de acordo com o mesmo autor (MORAES, 2020a), tais medidas foram adotadas mesmo com negativas por parte de grupos de pressão, membros da oposição e autoridades do Executivo e Legislativo federal, o que de certa forma, demonstrou o poder, mesmo que parcial, que governos estaduais e prefeituras brasileiras têm para resolver esse tipo de situação.

Por fim, em outro estudo de Moraes (2020b) com um olhar focado em decretos estaduais e de suas respectivas capitais (Municípios), ao fazer essa análise comparativa concluiu-se que os estados do Acre, Alagoas, Ceará, Goiás, Maranhão, Pernambuco, Santa Catarina e Sergipe foram os que adotaram medidas legais mais restritivas. Tendo isso em mãos, o autor comparou as medidas legais realizadas e decretadas nas capitais, e contrariamente, as medidas mais restritivas foram adotadas por Belo Horizonte, Boa Vista, Cuiabá, João Pessoa, Porto Alegre, Porto Velho, Rio de Janeiro e Teresina. Dessa forma os dados indicaram que a relação entre as políticas dos estados e as das capitais tende a ser inversa. Concluiu-se portanto que medidas mais restritivas em uma capital, por exemplo, tendem a estar associadas a medidas menos restritivas nos estados.

Segundo Moraes (2020b, p.7) isso acontece por um dos seguintes motivos: “políticas não precisaram ser restritas nas capitais, pois políticas estaduais foram consideradas suficientes; ou políticas nas capitais precisaram ser restritas, pois as políticas estaduais foram consideradas insuficientes”.

Dessa forma, mesmo sendo um assunto ainda muito novo e em crescente discussão, os estudos mostram que medidas legais de distanciamento social, percebido na forma de decretos estaduais ou municipais, contribuíram para que o isolamento social se ampliasse, e consequentemente, salvasse muitas vidas.

### **Procedimentos Metodológicos**

Para cumprir o objetivo geral dessa pesquisa, qual seja: descrever a relação entre as medidas municipais de distanciamento social publicados entre março de 2020 a abril de 2021 frente a evolução da incidência de COVID-19 (óbitos e positivos), na cidade de Passos-MG, a pesquisa se apresenta como um estudo de casos, de caráter descritivo e abordagem qualitativa. Para tanto, utilizou-se de dados secundários (documentos e

planilhas), fornecidos pela secretaria de desenvolvimento da prefeitura de Passos-MG (2021). Além disso, utilizou-se da pesquisa bibliográfica para embasamento da revisão de literatura e discussões dos dados.

**Quadro 1: Síntese das categorias analíticas**

| <b>Categorias</b>    | <b>Variáveis</b> | <b>Indicadores</b>                                                                           | <b>Fonte dos dados</b>                                                                                     |
|----------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Decretos Municipais  | Decretos         | Decretos publicados pela Prefeitura municipal de Passos-MG de março de 2020 a Abril de 2021. | Site da prefeitura municipal de Passos, 2021.                                                              |
| Dados sobre Covid-19 | Óbitos           | Número de Óbitos por bairro.                                                                 | Dados cedidos pelo departamento de desenvolvimento Municipal de Passos, Minas Gerais, 2021. Dados Oficiais |
|                      | Positivos        | Número de casos positivos por bairro.                                                        |                                                                                                            |

**Fonte:** Composição própria baseado em dados apresentados pela pesquisa, 2021.

A análise dos dados se deu por meio da tabulação, sistematizados e exposição de resultados em tabelas e gráficos. O quadro 1, acima, sintetiza as categorias analíticas dessa pesquisa, onde na primeira linha apresenta-se a descrição das informações. Na primeira coluna, por sua vez, apresentam-se as categorias de análise, quais sejam: Decretos municipais e dados sobre covid-19. Já na segunda coluna apresenta-se a variável “Decretos” e subdividiu-se a segunda categoria, “dados sobre covid-19” em duas variáveis de análise, são elas, dados sobre “óbitos” e dados sobre “casos positivos”. Em seguida, apresentam-se nas próximas duas colunas os dados utilizados e suas respectivas fontes.

Foram analisados 49 decretos municipais (quadro 2, abaixo), disponibilizados no site da Prefeitura de Passos-MG, a partir do primeiro dia de registro de casos positivos e óbitos, que se iniciou em março de 2020. Além disso, a prefeitura

disponibilizou uma planilha em Excel com todos os casos positivos e óbitos, confirmados ao longo do período de análise.

Com os documentos e planilhas em mãos, elaborou-se gráficos e tabelas que sintetizam os números absolutos quanto a decretos promulgados, e quantidade de positivos e óbitos por COVID-19 em Passos-MG. Vale lembrar que não se teve acesso aos números de vacinados no município a partir de janeiro de 2021, haja vista que o objetivo da pesquisa levava em consideração apenas os decretos e não as vacinas. A seguir, serão apresentados e discutidos os resultados dessa pesquisa.

## Resultados e Discussões

Nesse momento do trabalho, apresenta-se e discute-se os achados da pesquisa. Para tanto, será exposto um quadro, uma tabela e uma figura que facilitaram as discussões dos achados. No quadro 2, abaixo, apresenta-se os 49 decretos analisados. Informações sobre o número do decreto e seu título estão dispostos na segunda coluna. Anteriormente, na primeira coluna, apresenta-se o mês de promulgação e lançamento do decreto. Por fim, na última coluna apresenta-se as informações mais relevantes no que diz respeito ao enfrentamento do COVID-19 na cidade de Passos-MG. As informações contidas na última coluna foram resumidas a partir do documento original, que era muito extenso e apresentado nesse trabalho. Para informações completas e detalhadas, sugere-se acesso a fonte original no site da Prefeitura Municipal de Passos-MG.

**Quadro 2: Decretos municipais e ações relacionadas no combate ao covid-19**

| Mês    | Decretos Municipais                                          | Ações tomadas de maior impacto e aplicação de Distanciamento Físico                                                                                                                                                            |
|--------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| mar/20 | Painel Covid - Decretos   1552.2020 - Otto Krakauer          | Cessão gratuita do hospital Otto Krakauer.                                                                                                                                                                                     |
|        | Painel Covid - Decretos   1536.2020 - Situação de emergência | Declarada Situação de emergência em saúde pública. Adoção de medidas para o enfrentamento do Covid-19, como exames médicos e investigações epidemiológicas, assuntos relacionados ao decreto serão tratados como emergenciais. |
| abr/20 | Painel Covid - Decretos   1602.2020 - EAD Educação Municipal | Recesso escolar, teletrabalho, ensino remoto para escolas municipais, estaduais e de ensino superior. O distanciamento social começa a ser discutido.                                                                          |
| mai/20 | Painel Covid - Decretos   1635.2020 - Altera decreto 1631    | Suspensão do decreto 1.601.                                                                                                                                                                                                    |
|        | Painel Covid - Decretos   1623.2020 - Altera decreto 1613    | Todos aqueles diagnosticados com síndrome gripal leve serão considerados suspeitos de COVID-19.                                                                                                                                |
|        | Painel Covid - Decretos   1620.2020 - Crédito adicional      | Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                    |
|        | Painel Covid - Decretos   1613.2020 - Protocolo de testagens | Realização e distribuição dos testes rápidos do COVID-19.                                                                                                                                                                      |

| Mês    | Decretos Municipais                                                    | Ações tomadas de maior impacto e aplicação de Distanciamento Físico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| jun/20 | Painel Covid - Decretos   1689.2020 - Crédito especial                 | Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|        | Painel Covid - Decretos   1678.2020 - Comitê, Brigada, AMEG            | Ratifica Situação de emergência em saúde pública; adoção de medidas para o enfrentamento do Covid-19. Execução do Plano Municipal de Prevenção e Contingenciamento do COVID-19 e da Brigada de Enfrentamento. vistoria dos estabelecimentos comerciais, orientando sobre os horários e novos decretos, acompanhará as pessoas em isolamento social, realização de barreiras sanitárias. |
|        | Painel Covid - Decretos   1673.2020 – Cria dotação orçamentária        | Criação de dotação consignada por meio de crédito especial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|        | Painel Covid - Decretos   1674.2020 - Crédito adicional                | Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|        | Painel Covid - Decretos   1656.2020 - Altera decreto 1613              | Até dia 31/07/2020, testagem dos pacientes com síndrome gripal, como suspeitos de COVID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|        | Painel Covid - Decretos   1657.2020 - Altera decreto 1541              | Regras impostas para cerimônias religiosas, com finalização até as 20 horas, A higienização do ambiente deve ser realizada através de álcool 70%, que deve ser disponibilizado também em todas as entradas. A utilização de máscara é obrigatória para todos os presentes.                                                                                                              |
|        | Painel Covid - Decretos   1658.2020 – Altera decreto 1631              | Suspensão do decreto 1.601.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| jul/20 | Painel Covid - Decretos   1755.2020 – Funcionamento comercial          | Orientação do comércio acerca dos horários de funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|        | Painel Covid - Decretos   1748.2020 – Adesão ao Minas Consciente       | Adesão de Passos ao programa “Minas Consciente”, destinado a flexibilizar as medidas de isolamento e retomada parcial da economia.                                                                                                                                                                                                                                                      |
|        | Painel Covid - Decretos   1725.2020 – Igrejas, bares e academias       | Realização de cultos religiosos, estabelecimentos de academia e congêneres e bares, lanchonetes e restaurantes deverão funcionar até as 20 horas.                                                                                                                                                                                                                                       |
|        | Painel Covid - Decretos   1726.2020 – Kits de alimento                 | Fica autorizada a distribuição de kit de alimentos aos pais e responsáveis pelos estudantes de escolas públicas municipais, de acordo com os critérios de renda e número de crianças e adolescentes nos lares.                                                                                                                                                                          |
|        | Painel Covid - Decretos   1715.2020 – Cria dotação orçamentária        | Criação de dotação consignada por meio de crédito especial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|        | Painel Covid - Decretos   1717.2020 – Crédito adicional                | Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|        | Painel Covid - Decretos   1713.2020 – Horário de funcionamento até 18h | Bares e lanchonetes deverão funcionar até as 18 horas e o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas fica proibido após as 18 horas.                                                                                                                                                                                                                                               |
|        | Painel Covid - Decretos   1698.2020 – Igrejas, bares e academias       | Realização de cultos religiosos e estabelecimentos de academia e congêneres deverão funcionar até as 20 horas e bares, restaurantes e lanchonetes deverão funcionar até as 18 horas.                                                                                                                                                                                                    |



| Mês    | Decretos Municipais                                                           | Ações tomadas de maior impacto e aplicação de Distanciamento Físico                                                                                                                                                                                                                              |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ago/20 | Painel Covid - Decretos   1800.2020 – Adoção de Onda Amarela                  | O município mantém adesão ao plano Minas Consciente.                                                                                                                                                                                                                                             |
|        | Painel Covid - Decretos   1793.2020 – Altera decreto 1678                     | Realização de cultos religiosos, estabelecimentos de academia e congêneres e bares, lanchonetes e restaurantes deverão funcionar até as 22 horas. Permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas.                                                                           |
|        | Painel Covid - Decretos   1791.2020 – Cria dotação orçamentária               | Criação de dotação consignada por meio de crédito especial.                                                                                                                                                                                                                                      |
|        | Painel Covid - Decretos   1792.2020 – Crédito adicional                       | Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                      |
|        | Painel Covid - Decretos   1772.2020 – Manutenção do Minas Consciente          | Liberação do funcionamento dos clubes, academias e atividades de lazer.                                                                                                                                                                                                                          |
|        | PainJ2:J27el Covid - Decretos   1763.2020 – Adoção de Onda Amarela            | Adoção da Onda Amarela. Não deverão ser realizadas festas, reuniões ou qualquer tipo de aglomerações.                                                                                                                                                                                            |
|        | Painel Covid - Decretos   1760.2020 – Crédito adicional                       | Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                      |
|        | Painel Covid - Decretos   1761.2020 – Crédito adicional                       | Abertura de um crédito adicional em favor da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                      |
|        | Painel Covid - Decretos   1762.2020 – Autorização especial de funcionamento   | Funcionamento do comércio de um modo geral, em virtude do dia dos pais, poderá se estender até as 18h                                                                                                                                                                                            |
| set/20 | Painel Covid - Decretos   1805.2020 – Altera decreto 1678                     | Os estabelecimentos comerciais seguirão as regras do plano Minas Consciente, caso sejam descumpridas, pagarão multa de R\$5.000,00.                                                                                                                                                              |
| out/20 | Painel Covid - Decretos   1902.2020 – Altera decretos 1678, 1805 e 1867       | As aulas serão mantidas de maneira remota, festas e eventos serão permitidas para até 100 pessoas, em bares e restaurantes, até 6 pessoas serão permitidas na mesma mesa.                                                                                                                        |
| nov/20 | Nenhum                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| dez/20 | Nenhum                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| jan/21 | Painel Covid - Decretos   147.2021 – Adequação Terceira Fase Minas Consciente | Município permanece na onda vermelha, com todos os estabelecimentos seguindo as medidas de proteção, como uso de máscaras e distanciamento, além da utilização de álcool 70%. O distanciamento entre as pessoas passa a ser de 3 metros, 30 pessoas por evento realizado e protocolo restritivo. |
|        | Painel Covid - Decretos   131.2021 – Adesão ao Minas Consciente               | O plano Minas Consciente deve continuar sendo seguido pelo município.                                                                                                                                                                                                                            |
|        | Painel Covid - Decretos   132.2021 – Adota Onda Vermelha                      | Passos adota a onda vermelha, apenas as atividades essenciais são permitidas.                                                                                                                                                                                                                    |
|        | Painel Covid - Decretos   084.2021 – Revoga Decreto nº 026                    | Ficam proibidas festas e qualquer tipo de aglomeração, bares, restaurantes e lanchonetes funcionarão até as 18h                                                                                                                                                                                  |

| Mês    | Decretos Municipais                                                                  | Ações tomadas de maior impacto e aplicação de Distanciamento Físico                                                                                                                                                                                                                                |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| jan/21 | Painel Covid - Decretos   026.2021 –<br>Estabelece medidas de enfrentamento ao COVID | Ficam proibidas festas e qualquer tipo de aglomeração, bares, restaurantes e lanchonetes funcionarão com 50% da capacidade. Os demais decretos permanecem os mesmos.                                                                                                                               |
|        | Painel Covid - Decretos   019.2021 –<br>Altera Decreto nº1.995                       | Bares, restaurantes e lanchonetes deverão manter 50% da capacidade, até as 23 horas. Academias e ginásios funcionaram até 20 horas.                                                                                                                                                                |
| fev/21 | Painel Covid - Decretos   178.2021 –<br>Adoção Onda Amarela                          | Os estabelecimentos comerciais deverão obedecer os protocolos sanitários, com distância de 1,5 metros, e 100 pessoas por evento, o funcionamento de bares, lanchonetes e restaurantes fica restrito até as 00:00 horas. Os demais artigos permanecem os mesmos.                                    |
|        | Painel Covid - Decretos   163.2021 –<br>Adoção Onda Amarela                          | Passos adota a onda amarela, com flexibilização das atividades econômicas, ficam proibidas festas e eventos que promovam a aglomeração, o funcionamento de bares, lanchonetes e restaurantes fica restrito até as 00:00 horas e no período do carnaval não serão permitidas festas e aglomerações. |
| mar/21 | Painel Covid - Decretos   223.2021 –<br>Altera Decreto nº 222                        | Funcionamento das atividades não essenciais ficam restritas até as 20:00 horas.                                                                                                                                                                                                                    |
|        | Painel Covid - Decretos   222.2021 –<br>Suspensão das Atividades Econômicas          | Todas as atividades econômicas serão suspensas, funcionando somente através de delivery, com aplicação de multa, suspensão de alvará de funcionamento e interdição dos estabelecimentos que não respeitarem os protocolos. Somente os serviços essenciais deverão permanecer abertos.              |
|        | Painel Covid - Decretos   210.2021 –<br>Adoção da Onda Roxa                          | O município adota a onda roxa, onde somente a prestação de serviços essenciais devem ser mantidos, além de restrição dos horários de funcionamento, até as 20:00 e após esse horário, somente atendimentos por delivery.                                                                           |
|        | Painel Covid - Decretos   203.2021 –<br>Prorroga a Onda Vermelha                     | O município prorroga a onda vermelha.                                                                                                                                                                                                                                                              |
|        | Painel Covid - Decretos   191.2021 –<br>Adoção Onda Vermelha                         | Passos adota os protocolos da onda vermelha, onde bares, restaurantes e lanchonetes funcionarão até as 23:30 horas, em lojas e departamentos, deverão permitir até 10 clientes, em concordância com todos os protocolos do plano Minas Consciente.                                                 |
| abr/21 | Painel Covid - Decretos   257.2021 –<br>Altera artigo 8º do Decreto 247.2021         | O funcionamento de bares e restaurantes fica restrito até as 00:00.                                                                                                                                                                                                                                |
|        | Painel Covid - Decretos   251.2021 –<br>Altera Artigo 7º do Decreto 247.2021         | Eventos e festas devem ser realizados com até 30 pessoas.                                                                                                                                                                                                                                          |
|        | Painel Covid - Decretos   247.2021 –<br>Protocolos da Onda Vermelha                  | Passos adota os protocolos da onda vermelha, onde bares, restaurantes e lanchonetes funcionarão até as 22:00 horas, em lojas e departamentos, deverão permitir até 10 clientes, em concordância com todos os protocolos do plano Minas Consciente.                                                 |

Fonte: Elaboração própria com base em dados da pesquisa, 2021.

Após análise dos decretos aqui apresentados, percebe-se que no ano de 2020 houve apenas uma adoção de onda amarela, de acordo com determinações do “Minas Consciente”. Segundo o Governo

do estado de Minas Gerais, por meio da secretaria de desenvolvimento econômico e de saúde, o “Minas Consciente” foi baseado nas informações fornecidas por várias instituições e entidades de classe, objetivando auxiliar todos os municípios do estado na luta contra o vírus e na contenção da pandemia do COVID-19. O plano se divide em 4 ondas: Verde, Amarela, Vermelha e Roxa, sendo a verde a mais branda e mais flexível e a roxa a mais extrema e com maiores restrições (Minas Gerais, 2021). Segundo o plano, diferente das outras ondas, no que se refere a onda Roxa, “o caráter é impositivo e se deve ao risco de saturação e à necessidade de reestabelecer a capacidade de assistência hospitalar para não comprometer a rede assistencial em todo o estado” (Minas Gerais, 2021, on-line ).

Já no ano de 2021 em 4 meses de análise, janeiro a abril, tivemos a promulgação de 3 decretos que aderiram a onda Vermelha, 1 decreto voltando a onda amarela e 1 aderindo a onda roxa, conforme tabela, 1 abaixo. Em suma, em todos os meses analisados do ano de 2021, houve adoção de alguma onda do “Minas Consciente”.

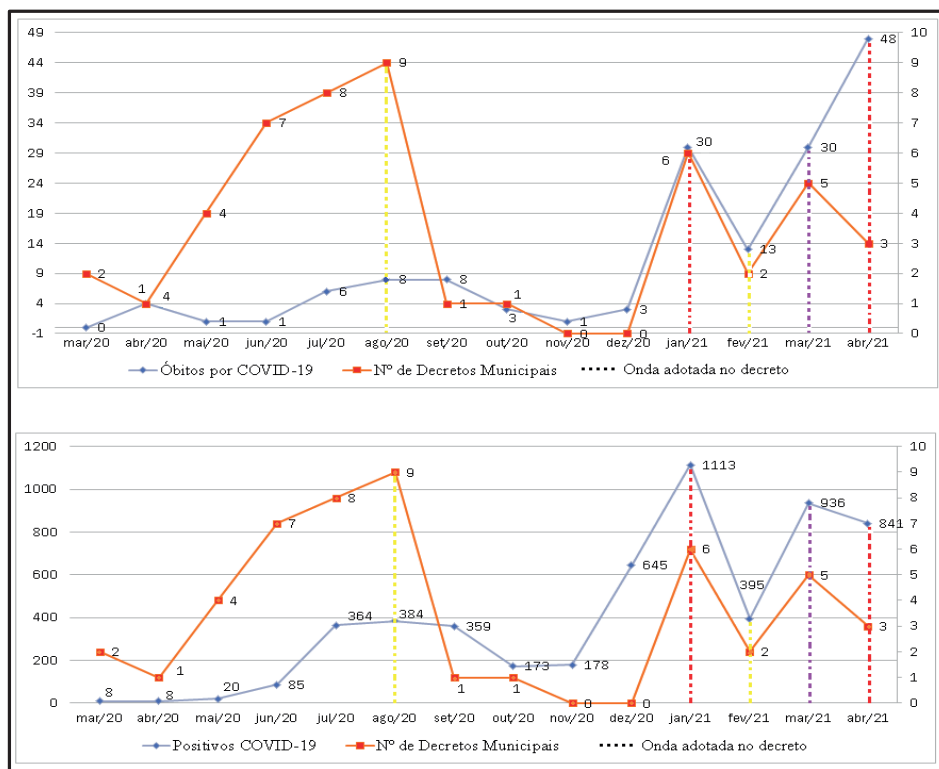
A tabela 1, abaixo, apresenta em 5 de suas linhas uma cor específica (Amarela, Vermelha ou Roxa), e essa cor representa a onda aderida naquele mês. Por exemplo: em agosto de 2020 foi promulgado por meio de decreto municipal a institucionalização da onda amarela no município, com suas devidas restrições, conforme quadro 1, acima.

**Tabela 1: Número de decretos municipais, ações relacionadas ao distanciamento físico e onda do Minas consciente aderida**

| Meses do Ano   | Nº de decretos | Houve distância física no decreto? | Qual o tipo de Onda decretado? |
|----------------|----------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Março 2020     | 2              | Não                                | Situação de emergência         |
| Abril 2020     | 1              | Sim                                | Nada                           |
| Mai 2020       | 4              | Sim                                | Nada                           |
| Junho 2020     | 7              | Sim                                | Nada                           |
| Julho 2020     | 8              | Sim                                | Nada                           |
| Agosto 2020    | 9              | Sim                                | Onda Amarela                   |
| Setembro 2020  | 1              | Sim                                | Nada                           |
| Outubro 2020   | 1              | Sim                                | Nada                           |
| Novembro 2020  | 0              | Não                                | Nada                           |
| Dezembro 2020  | 0              | Não                                | Nada                           |
| Janeiro 2021   | 6              | Sim                                | Onda Vermelha                  |
| Fevereiro 2021 | 2              | Sim                                | Onda Amarela                   |
| Março 2021     | 5              | Sim                                | Onda Roxa                      |
| Abril 2021     | 3              | Sim                                | Onda Vermelha                  |
| Total          | 49             |                                    |                                |

Fonte: elaboração própria com base em dados da Pesquisa, 2021.

Analisando os 49 decretos (documentos) e posteriormente apresentando-os no Quadro 2 e Tabela 1, acima, verifica-se que nos meses de novembro e dezembro de 2020, não houve promulgação e publicação de qualquer decreto relacionado ao enfrentamento do COVID-19. E para além desses dois meses sem decretos, mesmo declarando situação de emergência em saúde pública no mês de março de 2020, não houve restrições e medidas de distanciamento físico no decreto. Em suma, em termos de ações que aplicassem medidas de distanciamento físico, apenas no primeiro mês de análise (março de 2020) e nos meses de novembro e dezembro de 2020 (meses sem decreto) não houve tais medidas, em todos os outros meses, seja 2020 ou 2021, houve imposição de restrição.



**Figura 1: Óbitos por Covid-19, Positivos Covid-19 e Ondas adotadas no Decreto Municipal.**

Fonte: Elaboração própria com base em dados da pesquisa, 2021.

Ademais, pela análise dos decretos, percebe-se que no ano de 2021 em todos os 4 meses de análise (janeiro, fevereiro, março e abril) houve adesão a uma onda, seja onda amarela, vermelha ou roxa do Minas Consciente, e promulgado em forma de decretos. Percebe-se que há uma relação clara no aumento de casos positivos e mortes no ano de 2021 e da aderência as ondas, conforme figura 1, abaixo.

Os dados da figura 1, acima, apresentam dois gráficos que expõem conjuntamente números de decretos municipais promulgados em Passos-MG (cor laranja), juntamente aos casos que vieram a óbito, no gráfico superior, e aos casos positivos, no gráfico inferior (cor Azul). Além disso, apresenta-se ao mesmo tempo, os meses que adotaram as ondas do Minas Consciente (linhas tracejadas na vertical nas cores: Amarela, Vermelha e Roxa).

Percebe-se, analisando os gráficos da figura 1 acima, que o número de decretos sofre um grande aumento a partir do mês de abril de 2020

e continua em crescimento até o mês de agosto 2020, sendo esse último, o mês com o maior número de decretos lançados e promulgados. Ao mesmo tempo, percebe-se que nestes mesmos meses (abril, maio, junho, julho e agosto) há crescimento tanto de números de positivos, quanto de óbitos na cidade.

Percebe-se também, que somente com a rigidez das restrições, por meio da adoção da onda amarela, é que houve contenção do vírus, seja nos dados de positivos, seja no número de óbitos nos três meses que se seguiram. Por outro lado, quando houve a flexibilização, nos meses de novembro e dezembro de 2020, meses que não houve promulgação de nenhum decreto, percebe-se o maior aumento até então do número de positivados e óbitos na somatória de dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

Tais números ainda revelam que esse aumento nos positivos e óbitos, confirmado em janeiro, fez com que um decreto ainda mais rígido fosse lançado, adotando assim, pela primeira vez no

município, a onda vermelha. O efeito desse decreto já é percebido no mês de fevereiro, com considerável baixa nos casos positivos e óbitos. Porém, novamente, percebe flexibilização ou abrandamento das restrições em fevereiro, com promulgação de redução da onda vermelha para amarela, e novamente, percebe-se aumento dos casos positivos e óbitos após essa decisão, no mês de março de 2021.

Percebendo novamente o aumento no mês de março de 2021, o governo do estado de Minas Gerais, impõe em alguns municípios, dentre eles Passos, a onda roxa, a mais impositiva e restritiva do “minas consciente”. Mais uma vez a promulgação de um decreto restritivo fez com que reduzisse os casos positivos, mas não os óbitos. Entretanto, não há dados suficientes para explicar o aumento de óbitos.

Por fim, a figura sintetiza o efeito dos decretos sobre os casos positivos e óbitos na cidade de Passos, revelando que quando há mais restrições e adoção das ondas mais rígidas, há redução de óbitos e positivo no mês seguinte. Ou seja, assim como Moraes (2020b) traz em seu estudo, os decretos ampliam o distanciamento social e consequentemente, evita contágio e mortes decorrentes do vírus.

Além disso, podemos inferir também, de acordo com os dados, que os decretos ao invés de serem promulgados antecipando o fato ou para prevenir os contágios e as mortes, são lançados por outro lado, como reação ao aumento dos casos, buscando frear um aumento que poderia ser ainda maior, do que os registrados até aquele momento.

## Considerações Finais

A presente pesquisa cumpre o seu objetivo e avança trazendo revelações importantes para o entendimento, ilustração e debates sobre o efeito dos decretos municipais no aumento ou redução de casos positivos e óbitos na cidade estudada, uma vez que faz uma sistematização dos dados fornecidos pelos órgãos oficiais e discute

as implicações desses dados em conjunto. Essa sistematização, através da correlação e junção de múltiplos dados se mostra muito útil para entendimento do problema e ao mesmo tempo possibilita informações e direcionamentos para resolução do mesmo.

Ademais, com a sistematização e discussões dos dados gera-se informações e resultados que podem auxiliar no planejamento e elaboração de ações, pelo poder público municipal, que sejam mais assertivas no combate ao COVID-19, haja vista a importância que os decretos mais rígidos apresentaram frente à redução dos casos positivos e óbitos.

Como limitação da pesquisa, pode-se apontar que não levou-se em consideração as doses de vacinas já aplicadas desde janeiro de 2021, ou seja, não há como apontar o seu efeito sobre os dados apresentados. Além disso, não houve informações suficientes para explicar o aumento de óbitos após o decreto que promulgava a onda roxa no último mês de análise, mesmo sendo a onda mais restritiva até então.

Como perspectivas de trabalhos futuros, recomenda-se que sejam incluídas as vacinações nas próximas análises em Passos-MG e em outros trabalhos que relacionem decretos municipais e casos de COVID-19. Uma vez que com a inclusão desses dados a pesquisa pode enriquecer ainda mais os resultados e discussões, e trazer uma perspectiva ainda mais clara sobre o problema a ser resolvido.

## Referências Bibliográficas

- BRASIL. (2021). Ministério da Saúde. Coronavírus Brasil. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>, Acesso em 12 de fevereiro de 2021.
- \_\_\_\_\_. (2020). Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Brasília: DF, fev.
- \_\_\_\_\_. (2020). Brasil confirma primeiro caso do novo coronavírus. Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/02/brasil-confir>



- ma-priprime-caso-do-novo-coronavirus 13 de setembro>. Acesso em 13 de set. de 2020.
- CARVALHO, J. C.; LIMA, M. F. G. (2021). Quais medidas de saúde pública são sugeridas para o combate ao covid 19 no público idoso?. In: Cavalli, A. S. et al. Envelhecimento baseado em evidências: Tendências e Inovações. - Campina Grande: Realize Editora. 1508 p.: il. color.p.371-387.
- CAVALCANTE, M. A. L. (2020). Lei 13.979/2020: estabelece medidas para enfrentamento do coronavírus (atualizada). Dizer o Direito. Disponível em: <https://www.dizerodireito.com.br/2020/03/lei-139792020-estabelece-medidas-para.html>. Acesso em 21 de maio de 2020.
- IBGE-Cidades (2020). Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/passos/pesquisa/36/30246>> . Acesso em: 20 nov. 2020.
- KERR, L.R.F.S. KENDALL, C., ALMEIDA, R.L.F.D, ICHIHARA, MY, AQUINO, E.M.L, SILVA, A.A.M.D, ... & BARRETO, M.L (2021). Covid-19 no Nordeste do Brasil: primeiro ano de pandemia e incertezas que estão por vir. *Revista de Saúde Pública*, 55.
- Komatsu, B. K.; Menezes-Filho, N. (2020). Simulações de Impactos da COVID-19 e da Renda Básica Emergencial sobre o Desemprego, Renda, Pobreza e Desigualdade. São Paulo: Policy Paper.
- Minas Gerais (2021). Secretaria de Saúde. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/parceiro/regionalizacao-pdr2/story/14135-distribuicao-das-doses-da-vacina-contr-a-covid-19-e-feita-com-sucesso-pela-regional-de-passos>. Acesso em: 02 de julho de 2021.
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Desenvolvimento econômico. (2021). Disponível em: <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/entenda-o-programa> Acesso em: 02 de julho de 2021.
- Moraes, R. F. D. (2020a). COVID-19 e medidas legais de distanciamento social: tipologia de políticas estaduais e análise do período de 13 a 26 de abril de 2020.
- \_\_\_\_\_. (2020b). Medidas legais de incentivo ao distanciamento social: comparação das políticas de governos estaduais e prefeituras das capitais no Brasil.
- Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS. (2020). Estrutura para a tomada de decisões: implementação de campanhas de vacinação em massa no contexto da COVID-19. 2020. Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52284/OPASWFPLIMCOVID-19200016\\_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52284/OPASWFPLIMCOVID-19200016_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y) Acesso em: 02 de julho de 2021.
- Organização Mundial da Saúde – OMS. (2020). Coronavirus Disease (COVID-19) Dashboard.2020. Disponível em <<https://covid19.who.int/table>>. Acesso em 13 de set. de 2020.
- Prefeitura de Passos-MG. (2021) História. Disponível em: <https://www.passos.mg.gov.br/> Acesso em: 23 de junho de 2021.
- \_\_\_\_\_. (2021). Covid-19. Disponível em: <https://www.passos.mg.gov.br/> Acesso em: 23 de junho de 2021.
- RIBEIRO, Eliane Gusmão et al. Saúde mental na perspectiva do enfrentamento à COVID-19: manejo das consequências relacionadas ao isolamento social. *Revista Enfermagem e Saúde Coletiva-REVESC*, v. 5, n. 1, p. 47-57, 2020.
- SÃO PAULO. (2021). Secretaria de Saúde. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/noticias-coronavirus/pri-meira-vacinada-do-pais-enfermeira-monica-calazans-ajuda-a-salvar-vidas-em-sp/>. Acesso em: 02 de julho de 2021.
- SCHMIDT, F.; MELLO, J.; CAVALCANTE, P. Estratégias de coordenação governamental na crise da Covid-19. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br>, 2020.
- SCHUCHMANN, Alexandra Zanella et al. Isolamento social vertical X Isolamento social horizontal: os dilemas sanitários e sociais no enfrentamento da pandemia de COVID-19. *Revista Brasileira de Saúde*, v. 3, n. 2, pág. 3556-3576, 2020.
- SIQUEIRA, D. P.; TATIBANA, C. A. (2021). COVID-19, idoso e a liberdade de locomoção: uma análise do decreto municipal n. 21.118/20 de São Bernardo do Campo à luz dos direitos de personalidade. *Revista Jurídica (FURB)*, v. 24, n. 55 (2020), p. 9215.
- YIN, ROBERT K. Estudo de Caso-: Planejamento e métodos. Bookman editora, 2015.
- XIMENES, R. A. D. A., ALBUQUERQUE, M. D. F. P. M. D., MARTELLI, C. M. T., ARAÚJO, T. V. B. D., MIRANDA FILHO, D. D. B., SOUZA, W. V. D., ... & BARRETO, M. L. (2021). COVID-19 no nordeste do Brasil: entre o lockdown e o relaxamento das medidas de distanciamento social. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26, 1441-1456.